



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO

APRESENTADO PELA COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RELATIVO AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.^{OS}

**565/XIII/2.ª (BE), 611/XIII/2.ª (PS), 1167/XIII/3.ª (CDS-PP),
1248/XIII/3.ª (PCP) e 1377/XIII/3.ª (PSD)**

Recomenda ao Governo medidas sobre a travessia entre a Chamusca e a Golegã

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Adote medidas de regularização do tráfego rodoviário na Ponte João Joaquim Isidro dos Reis;
2. Procure soluções de financiamento para a conclusão da construção dos troços em falta do designado IC 3;
3. Atribua prioridade nos investimentos da empresa pública Infraestruturas de Portugal à construção de uma nova travessia do rio Tejo, entre a Chamusca e a Golegã;
4. Estude soluções sustentáveis, de longo prazo, para os constrangimentos existentes.

Palácio de São Bento, aos 24 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Hélder Amaral)